



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3574 – DATA 15/07/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.599, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Sub-Fonte de Recurso: 1031

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0030.2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Sub-Fonte de Recurso: 1031

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

10.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.600, DE 14 DE JULHO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

23.691.0004.2188 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.167.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.167.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.167.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.167.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	148.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	148.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	348.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	348.600,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2124 - Assistência ao produtor rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	218.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.400,00
Sub-Fonte de Recurso: 1037	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	218.400,00
20.606.0054.2125 - Fomento a produção agropecuária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00

23.691.0004.2188 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 818.400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.167.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 754/2026

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 28477/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RENILDO CERQUEIRA SILVA**, matrícula: 01.076.691-3, Guarda Municipal, admitido(a) em 31/03/2009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 757/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº 168, de 03 de junho de 2026, **RESOLVE** nomear **LAISE ALVES SIQUEIRA**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Operações Rurais**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 758/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IRENILDO DOS SANTOS GONÇALVES**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 759/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VIVALDO DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 760/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JAIR GOMES PASSOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 761/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 747/2026**, de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XII, Edição 3567, de 07 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 762/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 763/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NADJA PAULINO BARRETO DOS SANTOS**, para o cargo de **Procurador Adjunto**, da **Procuradoria Geral do Município**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 764/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TAIAN LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Saneamento Básico**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 90-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 12-2021-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 77-2026-09SA. Fundamento Legal do reajuste: O art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 40, inciso XI, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento à demanda de professores da Rede Municipal de Educação de Feira de Santana/BA. **Origem:** Licitação nº 365-2019, Pregão Presencial nº 229-2019. **Finalidade do Termo Aditivo:** **Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Reajuste.** Valor Originário do Contrato: R\$ 438.998,40. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 558.801,06. Novo acréscimo de serviços: 26.654,40. **Justificativa do reajuste:** Justifica-se o reajuste pela necessidade de recomposição do valor pactuado, em razão da variação dos custos da prestação dos serviços, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Renato Ferreira da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 181-2026-14AC. AO CONTRATO Nº 76-2023-14C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 81-2026-14SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** FUNDAÇÃO ADM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC. **Origem:** Licitação nº 158-2022-14L, Pregão Eletrônico nº 140-2022-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 76-2023-14C, por até 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 02/06/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 971.967,60. Valor Atual do Contrato: R\$ 971.967,60; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional da SETTDEC, assegurando o regular atendimento das demandas da Secretaria. **Data da Assinatura:** 01/06/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Adriano Franklin de Oliveira e Silva - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 265-2026-13AC. AO CONTRATO Nº 275-2025-13C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 256-2026-13SA. **Fundamento Legal da prorrogação:** art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. **Locatário:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Locador:** VALDEMIR ALVES DA COSTA. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Feira de Santana/BA. **Origem:** Licitação n.º 181-2025-13L, Processo Administrativo n.º 417-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 275-2025-13C, por até 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026 e término em 09/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 90.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 90.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo o regular desempenho de suas atividades. **Data da Assinatura:** 08/07/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Valdemir Alves da Costa - Locador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 214-2026-11AC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 409-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 215-2026-11SA. **Fundamento Legal da prorrogação:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** BGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana. **Origem:** Credenciamento nº 1-2024-11CD Processo Administrativo nº 1278-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 409-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 17/06/2026 e término em 17/06/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 288.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 288.000,00;(em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação do credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços médicos prestados nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, assegurando o atendimento ininterrupto à população, diante da permanência da demanda e do interesse público envolvido. **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Lauro Barreto Nascimento - Representante da Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198-2026-03D - Processo Administrativo Nº 295-2026. Repartição Interessada: Procuradoria Geral do Município. Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros de água refrigerados, tipo coluna para garrafão de 20 litros, com acionamento mecânico e refrigeração por compressor, destinados a atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana, visando assegurar a hidratação de servidores e cidadãos. Contratada: Adilson Muritiba e Cia Ltda. Valor global: R\$ 2.910,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/07/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198-2026-03D – CONTRATO Nº 342-2026-03C - Processo Administrativo Nº 295-2026. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros de água refrigerados, tipo coluna para garrafão de 20 litros, com acionamento mecânico e refrigeração por compressor, destinados a atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana, visando assegurar a hidratação de servidores e cidadãos. Contratada: Adilson Muritiba e Cia Ltda. Valor global: R\$ 2.910,00. Assinatura do Contrato: 07/07/2026, Feira de Santana, 14/07/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775 - C FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ASSINATURA: 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 14/07/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: GPED SERVIÇO MÉDICO LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ASSINATURA: 03/07/2026. Feira de Santana-BA, 14/07/2026 - **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: DR LUCAS C LINS SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ASSINATURA: 08/07/2026. Feira de Santana-BA, 14/07/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: MR SAMPAIO'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), ASSINATURA: 03/07/2026. Feira de Santana-BA, 14/07/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 286-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: SQL SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), ASSINATURA: 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 14/07/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

LICITAÇÃO Nº 34-2026-09L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34-2026-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e adequação das unidades escolares e prédios de uso institucional da secretaria de educação no Município de Feira de Santana-Ba. Tipo: Menor preço Unitário. **Data: 03/08/2026** às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 14/07/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 59-2026-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 59-2026-CE - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de praça pública localizada na Rua Cajueiro, bairro Conceição, município de Feira de Santana/BA. Tipo: Menor Preço Global. **Data: 05/08/2026** às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 14/07/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 49/2026/12AS do DISPENSÁRIO SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **08/2022/12S** com encerramento para 01/07/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para **onde se lê 30/10/2022 leia-se 30/10/2026**.

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **07/2026/10S** de Subvenção Social através de **Inexigibilidade de Chamada Pública** oriunda de emenda parlamentar municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SETE PORTAS E ADJACÊNCIAS CNPJ.: 03.061.388/0001-29** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para promover acesso à cultura e o fortalecimento do convívio comunitário no território rural do Povoado de Sete Portas, por meio da realização da tradicional festa junina “**BYE, BYE SÃO JOÃO**” valorizando as manifestações culturais nordestinas e incentivando a participação social da comunidade. Prazo de vigência.: 12/06/2026 a 30/10/2026. Data da assinatura 12/06/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 43/2026/09AS do PALÁCIO SOCIAL Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **43/2025/09S** com o encerramento previsto para 30/06/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/10/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 51/2026/12AS da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **07/2022/12S** com encerramento para 01/07/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/11/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 10/2023, que dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, da Portaria nº 19/2022, que apresenta a composição do Comitê Local de Gestão Colaborativa dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município de Feira de Santana.

§ 1º - Dirigente Municipal de Educação:

I – Pablo Roberto Gonçalves da Silva

§ 2º - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- I - Professora Janaína Gelma Alves do Nascimento;
- II - Professora Laylla Luiza Pires de Araújo;
- III - Professor Marcelo Augusto Daltro Martins.
- IV - Professora Marly Araújo Pereira Damasceno;
- V - Professora Mercia Bezerra da Silva Nonato;
- VI - Professora Raquel Santos Simões Guirra;
- VII - Professor Thiago Moraes Cerqueira;
- VIII - Professora Vania Maria de Assis Dias.

§ 3º - Representante técnica do Conselho Municipal de Educação:

I - Adriana Santos Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de julho de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana-BA, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de **proposta de preços adicionais**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma elevatória motorizada para acessibilidade.

Item	Descrição	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma elevatória motorizada para acessibilidade, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, localizado no prédio da SEMOB situado na Rua Miranda nº 655, bairro Mangabeira, Feira de Santana-BA. Período de 12 (doze) meses	MÊS	12		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeiro.semob@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situado na Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, CEP:44056-300.

A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado ou com logomarca da empresa, constando endereço, telefone, data da cotação e CNPJ. O responsável pela cotação deverá assinar a mesma com o nome explícito, CPF e cargo ocupante na empresa. Incluir preço unitário e valor global dos itens. A validade da cotação deverá ser no mínimo de 60 dias.

Feira de Santana, BA, 14 de julho de 2026.

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**REPUBLICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Chamamento Público, com a finalidade de convocar interessados para apresentação de cotações de preços adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à instrução de processo de **contratação direta** de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-BA.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORAS A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Equipamento com tecnologia de impressão a laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização. Deve possuir velocidade mínima de 30 páginas por minuto, resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi e suporte à impressão duplex automática. Deve contar com conectividade via USB e rede Ethernet, sendo desejável conectividade Wi-Fi. Capacidade mínima da bandeja de papel de 250 folhas e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 40 folhas. Ciclo mensal mínimo de 40.000 páginas. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	06	R\$	R\$
2	IMPRESSORA COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA - Equipamento com tecnologia de jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque (bulk ink), com funções de impressão, cópia e digitalização. Deve permitir impressão colorida no padrão CMYK, com resolução mínima de 4800 x 1200 dpi. Velocidade mínima de impressão de 15 páginas por minuto em preto e 8 páginas por minuto em cores. Deve possuir conectividade USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Sistema de abastecimento por garrafas de tinta originais, com rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas. Capacidade mínima da bandeja de 100 folhas. Compatível com sistemas Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	01	R\$	R\$
3	IMPRESSORA PARA PAPEL A3 - Equipamento com tecnologia de impressão a laser colorida, com suporte para papel no formato A3 (297 x 420 mm). Deve possuir funções de impressão, cópia e digitalização, com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi e velocidade mínima de 20 páginas por minuto. Deve contar com conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, além de impressão duplex automática para formato A4. Capacidade mínima da bandeja de papel de 250 folhas. Indicado para uso corporativo com demanda de médio a alto volume. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	01	R\$	R\$

4	EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO TABLET LTE COM CANETA - Configurações mínimas: Tela de 10,9 polegadas; Resolução de 1200x1920; Touch screen multi-touch; Processador de (08) Oito núcleos; Frequência de clock de 1.8 Ghz por núcleo; Armazenamento interno de 128Gb (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões micro SDXC); Memória ram de 8GB (Sem considerar memória virtual); Slots de expansão para micro SDXC; Portas de comunicação: Usb tipo C 2.0; Conectividade: Bluetooth 5.3, Wifi 5 AC, Suportar redes do tipo 5G, 4G e 3G (quinta, quarta e terceira geração) e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional; Gps, Galileo, Glonass, Bds e Qzss; Áudio: com alto falantes integrados; Microfone integrado; Câmera frontal com resolução de 5 megapixel; Câmera traseira com resolução de 8 megapixel com foco automático; Sensores: acelerômetro, giroscópio e bússola; Bateria de 7040 mAh; Sistema operacional Android 15; Acessórios: Carregador e cabo de dados; Garantia: 12 (doze) meses. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life); • O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; • O corpo do produto deve ser nas cor preto; • O fabricante deve garantir no mínimo 4 (quatro) anos de atualização; • Fabricação do ano de 2025 em diante e litografia inferior a 6 Nanômetros. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	01	R\$	R\$
5	DESKTOP COMPLETO - Com gabinete ATX; fonte de alimentação Full Range 100~240v capaz de atender a máquina na sua totalidade de componentes máxima, com 80 plus bronze; processador com 6 (seis) núcleos físicos e 10 (dez) threads, clock base de 2,7Ghz por núcleo e cache de 20MB; Memória RAM de 16GB DDR5 5600Mhz, expansível; 01 (uma) Unidade de Armazenamento SSD 512GB PCIe 4.0 NVMe M.2; portas USB: 2x 2.0 e 2x 3.0; Placa de Vídeo Dedicada 8GB GDDR6, com largura de banda de 256GB/s ou superior; Rede: Gigabit ethernet; Outras conexões: 1x slot de pci express x16, entrada para microfone, fone de ouvido, hdmi; Mouse óptico e teclado sem fio; Monitor de LED com tela de 23,8" widescreen preto ou prata com painel in plane switching (IPS); Portas: HDMI Garantia: 12 (doze) meses. Pontos Necessários: 1. Processador com processo de litografia de 6nm ou inferior, com fabricação posterior a 2023. 2. Placa de Vídeo com fabricação do ano de 2023 em diante. 3. Placa mãe com 4x slots para expansão de memória. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	04	R\$	R\$
6	NOTEBOOK - Configurações mínimas: Com tela tipo: Led; Tamanho da tela: 15 polegadas; Resolução da tela: Full HD (1920 x 1080); Processador com 06 (seis) núcleos físico e 12 (Doze) threads ou superior, clock base de 1,3Ghz e cache mínima de 12MB; Memória Ram: 16GB DDR5 ou superior, expansível; Unidade de Armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe ou superior; Sistema operacional: Windows 11 em português brasileiro ou mais recente ; Webcam: Resolução HD com microfone integrado; Teclado: Abnt2; Conexão s/ fio (wireless): Wifi 6 802.11ax + Bluetooth; Possuir 01 porta USB 3.2, 01 (uma) porta USB 3.2 type-C, 01 (uma) USB 2.0 e 01 (uma) porta Hdmi;	Unidade	02	R\$	R\$

Alimentação: 100~240Volts; Garantia 12 (doze) meses, Pontos Necessários: 1. Processador com litografia de 10nm ou inferior, com fabricação posterior a 2023. 2. Deve vir acompanhado de mouse sem fio. (ESPECIFICAR MARCA)				
---	--	--	--	--

2. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, por meio do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br ou realizar a entrega presencial no **Setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana**.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados, de forma atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão da Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Contrato Social da empresa e documentos dos representantes legais.
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

Feira de Santana – BA, 14 de julho de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JULHO DE 2026**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 010-2026-1123 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE HIGIENIZAÇÃO E ROUPARIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE DE SAÚDE GERIDA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.848.320,00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO 01 DE JULHO DE 2026 PERÍODO PARA ENTREGA DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES , EM CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.9930 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050				ADMITINDO - SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

FEIRA DE SANTANA, 13 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 049-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **UNIFETOS - UNIDADE DE MEDICINA FETAL LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384**, NO **CONTRATO SOB Nº 061-2025-1123**, FIRMADO COM A **UNIFETOS - UNIDADE DE MEDICINA FETAL LTDA**, A PARTIR DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 11 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº.004-2026-1123

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 084-2021-1123, EM CONSONÂNCIA COM O ADITIVO 074-2026-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 09.600.687/0001-70 CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL**.

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL **O ARTIGO 168, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 9.433/05 E §2º DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO**.

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O **CONTRATO Nº. 084-2021-1123**, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

FEIRA DE SANTANA, 14 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2026**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
072-2026-1123	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, DIESEL, TIPO COMUM E S-10, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Processo ADM: Nº. 156-2026 Licitação Nº. 006-2026-1123 Pregão Eletrônico Nº 006-2026 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0100 Projeto de Atividade: 2384 Fonte: 15001002 E 17990050 VALOR TOTAL R\$ 185.000,00	Data: 06/07/2026 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana, 08 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 079-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 097-2025-1123

Parecer Jurídico Nº. 096/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** BJJ Serviços Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa prestadora de serviço de buffet/coffe break, para realização de eventos institucionais da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 012-2025-1123 – Pregão Eletrônico Nº. 011-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº. 097-2025-1123, a partir de **10 de julho de 2026**. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de apoio à realização de eventos institucionais promovidos pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS, os quais demandam a prestação de serviços de buffet e coffe break.

Data da Assinatura: 10/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Jonas Lopes Porto – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 080-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 074-2022-1123

Parecer Jurídico Nº. 097/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 140, inciso II da Lei Estadual 9.433/05. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Rios Telecom Telecomunicações Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia, redes lógicas, sistema audiovisual com emprego de serviços de instalação/desinstalação, transferência e configuração física, a ser prestado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana e unidades pertencentes, conforme termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 031-2022 – Pregão Presencial Nº. 004-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº. 074-2022-1123, a partir de **10 de julho de 2026**. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Os serviços contratados possuem natureza contínua e são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, desenvolvidas pela Fundação Hospitalar, uma vez que os sistemas de telefonia, comunicação de dados e infraestrutura de redes constituem ferramentas essenciais para o adequado desempenho das atividades institucionais.

Data da Assinatura: 10/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Herly Rangel Oliveira Rios – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 085-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 096-2025-1123

Parecer Jurídico Nº. 102/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Reajuste de Valor: o art. 92, §4º, inciso I, e art. 107, todos da Lei 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** CTR Bahia Destinação de Resíduos Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo B (químicos e medicamentos) e subgrupo A3 (placentas e produto de fecundação sem sinais vitais) visando atender as necessidades das unidades (Hospital da Mulher e Casa de Parto Natural). **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 89-2025-1123D – Processo Administrativo Nº. 476-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato Nº. 096-2025-1123, a partir de **08 de julho de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 29.023,20. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 37.648,89. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Necessidade de manutenção da continuidade dos serviços, considerados essenciais para o adequado funcionamento da unidade. **Justificativa do Reajuste de Valor:** Após 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do Índice de Preço IPCA-IBGE (aplicável no município de Feira de Santana).

Data da Assinatura: 08/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Felipe de Santana Vila – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 14 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

